

Diário Oficial da União

21.05.2021



Serviço		Chefe	DAS 101.1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	6	Conselheiro	DAS 101.6
Assessoria Gabinete 1	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria Gabinete 2	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria Gabinete 3	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria Gabinete 4	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria Gabinete 5	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria Gabinete 6	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2

ANEXO III

DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE GSISTE E GSISP DISTRIBUÍDAS AO CADE

GRATIFICAÇÃO	SISTEMA	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
GSISTE	Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (SIOP)	Nível Superior	2	COF/CGOFL/DAP
		Nível Médio	1	COF/CGOFL/DAP
GSISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)	Nível Superior	1	CGTI/DAP

RETIFICAÇÃO

Na PAUTA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, publicado no DOU nº 94, dia 20 de maio de 2021, seção 1, página 187, Onde se lê, "A SER REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021", Leia-se "A SER REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021".

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE MAIO DE 2021

Aprova o Plano de Dados Abertos 2021-2023 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. (Processo SEI nº 02070.004071/2020-35)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);

Considerando o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011;

Considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016; que institui a Política de Dados Abertos do Executivo;

Considerando o Decreto nº 9.903, de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777/2016;

Considerando as normas aprovadas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto na Resolução nº 3 de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para o período de 2021-2023.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos está disponível no sítio eletrônico do ICMBio e pode ser acessado no endereço <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2021.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.002833/2020-32, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado Projeto de investimentos a serem realizados pela Rio Corrente Agrícola S.A. no plantio e manutenção do canal (tratos culturais) para a produção de etanol combustível, de titularidade da empresa Sonora Estância S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.283/0001-20, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO

ANEXO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Sonora Estância S.A. Endereço: Rua da Cana. 178 - Centro. Sonora - MS - CEP 79.415-000 Telefone: (67) 3254.5000 CNPJ: 47.902.283/0001-20
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Rio Corrente Agrícola S.A. CNPJ: 14.972.350/001-24 - Participação -100%
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não se aplica
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Francisco Giobbi - Diretor Presidente CPF: 667.249.708-06 Correio Eletrônico: franciscogiobbi@globo.com Telefone: (67) 3254.5000 Nome: Luca Giobbi - Diretor Administrativo e Financeiro CPF: 383.576.788-50 Correio Eletrônico: luca@usinsonora-ms.com.br Telefone: (67) 3254.5000
5. Denominação do Projeto:	Investimentos em manutenção, renovação e melhoria do canal destinado à produção de etanol da Controladora Usina Sonora Estância S.A. - relativa às safras 2020/21, 2021/22, 2022/23 e 2023/24.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Usina Sonora Estância S.A. CNPJ: 47.902.283/0001-20 Autorização ANP Nº 86, de 7 de fevereiro de 2018 DOU: 07 /02/2018

7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	O projeto prevê investimentos em melhoria, manutenção e renovação do canal - em especial no plantio e tratamentos culturais. Todos os investimentos destinam-se à parte do cultivo de cana-de-açúcar destinada à produção de etanol ao longo das safras 2020/21, 2021/22, 2022/23 e 2023/24. O objetivo é aumentar a produtividade e, por consequência, a oferta de cana-de-açúcar para as próximas safras resultando em aumento da oferta de etanol combustível pela usina.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	Março de 2024

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2020-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001177/2021-51. Interessada: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ sob o nº 92.715.812/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 6 do Leilão nº 01/2020-ANEEL (Contrato de Concessão nº 4/2021-ANEEL, de 31 de março de 2021), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi-repenec-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.870, DE 18 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005045/2020-18. Interessado: Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidroelétrica do São Francisco, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe, a vigorar a partir de 22 de maio de 2021, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.983, DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004694/1998-81 Interessado: Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda. Objeto: Autorizar a Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda., a implantar e explorar a UTE William Arjona, CEG UTE.GN.MS.027075-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 177.116 kW de potência instalada, localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 20 DE MAIO DE 2021**

Nº 1.332. Processo nº 48500.001069/2013-79. Interessado: Central Geradora Eólica Amontada S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Angelina, CEG EOL.CV.PI.031275-4.01.

Nº 1.333. Processo nº 48500.002264/2013-16. Interessado: Central Geradora Eólica Arstarco S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Bárbara, CEG EOL.CV.PI.031274-6.01.

Nº 1.334. Processo nº 48500.001159/2013-60. Interessado: Central Geradora Eólica Brite S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Edwiges, CEG EOL.CV.PI.031270-3.01.

Nº 1.335. Processo nº 48500.002261/2013-82. Interessado: Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Fátima, CEG EOL.CV.PI.031273-8.01.

Nº 1.336. Processo nº 48500.002259/2013-11. Interessado: Central Geradora Eólica Boreas S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Regina, CEG EOL.CV.PI.031276-2.01.

Nº 1.337. Processo nº 48500.001153/2013-92. Interessado: Central Geradora Eólica Colibri S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santo Adriano, CEG EOL.CV.PI.031271-1.01.

Nº 1.338. Processo nº 48500.002262/2013-27. Interessado: Central Geradora Eólica Caiçara S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santo Albano, CEG EOL.CV.PI.031272-0.01.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 1.405, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Processos: 48500.001449/1993-67 e outros. Interessados: Listados no Anexo 1 da íntegra deste Despacho. Decisão: tornar sem efeito os Despachos de registro, Ofícios e demais atos realizados através do Sistema de Registro de Centrais Geradoras de Capacidade Reduzida - RCG, com vistas a cancelar os registros emitidos para as Centrais Geradoras Hidrelétricas mencionadas no Anexo 1 da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 19 DE MAIO DE 2021**

Nº 1.406 - Processo nº: 48500.003811/2012-08. Interessado: Gameleira Geradora de Energia Renovável S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito e o ponto de conexão da PCH Gameleira, outorgada pela Resolução Autorizativa nº 6.483, de 11 de julho de 2017, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.035112-1.01, localizada nos municípios de Luziânia e Cristalina, estado de Goiás.

Nº 1.407 - Processo nº: 48500.003813/2012-99. Interessado: Goiás Geradora de Energia Renovável S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH São Bartolomeu, outorgada pela Resolução Autorizativa nº 6.484, de 14 de julho de 2017, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.035111-3.01, localizada no município de Luziânia, estado de Goiás.

Nº 1.408 - Processo nº: 48500.003808/2012-86. Interessado: Salgado Geradora de Energia Renovável S.A. Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Salgado, outorgada pela Resolução Autorizativa nº 7.169, de 17 de julho de 2018, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.035110-5.01, localizada no município de Luziânia, estado de Goiás.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 1.415, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Processo nº: 48500.002673/2019-16. Interessado: Solar do Nordeste Energia Renovável Ltda. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 2.554, de 2 de setembro de 2020, a fim de registrar as alterações das coordenadas geográficas latitude e longitude, e potência instalada da UFV Sol do Agreste I, CEG nº UFV.RS.PE.044516-9.01, localizada no município de São Caetano, estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHO Nº 1.417, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Processos nºs: listados no Anexo I. Interessado: Pacto Geração e Transmissão S.A. Decisão: (i) Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 775, de 22 de março de 2021, a fim de transferir a titularidade do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, da empresa Pacto Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.280.311/0001-21, para as empresas relacionadas no Anexo I deste Despacho. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 19 DE MAIO DE 2021**

Nº 1.419 - Processo nº: 48500.001029/2021-37. Interessado: SBF Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Quixeré, estado do Ceará.

Nº 1.420 - Processo nº: 48500.003346/2019-73. Interessado: CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. Decisão: Alterar, a pedido do interessado, o Despacho nº 2.175, de 6 de agosto de 2019, a fim de registrar a alteração de potência instalada, de 40.000 kW, para 50.000 kW, constante do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Uruçuia 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração CEG nº UFV.RS.MG.045070-7.01, localizada no município de Uruçuia, estado de Minas Gerais.

Nº 1.421 - Processos nºs: listados no ANEXO I. Interessado: Sol do Agreste Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas nos municípios de São Caetano e Tacaimbó, estado de Pernambuco.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.434, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000648/2020-23, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG7, de 4.200 kW cada, totalizando 29.400 kW de capacidade instalada, da EOL Campo Largo XIX, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.034645-4.01, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia, de titularidade da empresa CLWP Eólica Parque XIX S.A., para início da operação comercial a partir de 21 de maio de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHOS DE 20 DE MAIO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 21 de maio de 2021.

Nº 1.435. Processo nº: 48500.002054/2019-13. Interessados: Eólica SDB D S.A. Usina: EOL Serra da Babilônia D. Unidades Geradoras: UG2 e UG5, de 5.100,00 kW cada, totalizando 10.200,00 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no Estado da Bahia.

Nº 1.436. Processo nº: 48500.001124/2019-16. Interessados: Central Eólica Terra Santa SPE II Ltda. Usina: EOL Terra Santa II. Unidades Geradoras: UG4, UG8 e UG9, de 3.550,00 kW cada, totalizando 10.650,00 kW capacidade instalada. Localização: Município de Caiçara do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente